



CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SEGUNDA CÂMARA



RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 040/2007
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 42.119
RECORRENTE: MAKRO ATACADISTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ

ACÓRDÃO Nº 070/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ATACADISTA. REGIME ESPECIAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DOCUMENTAL DE MERCADORIA. DIFERENÇA PELAS ENTRADAS. POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE ICMS. EXIGÊNCIA FISCAL DEVIDA.

I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de primeira instância e considerar procedente a ação fiscal.

II. Decisão por maioria de votos.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 08 de abril de 2009.

Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Presidente
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro
Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Relator
Luís Fernando Pereira de Melo - Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado